



IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA



30
05
2018

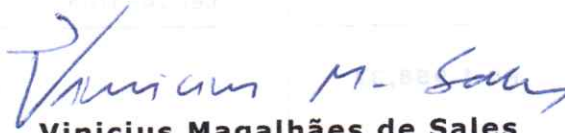
PORTARIA Nº 026 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 022/2018 desta autarquia.

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade total à servidora **AURORA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 364/1, Auxiliar de Serviços Gerais I, Faixa 52, Nível D, lotada na Secretaria de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.671.391 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.996.624-15, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vinicius Magalhães de Sales

Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 69454/2



CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

SERVIDORA: Aurora Maria da Silva

MATRÍCULA: 364/1

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I, Faixa 52, Nível D.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO (R\$)	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
Vencimento base	R\$1.305,58	LEI Nº. 1381/2004	LEI Nº. 1381/2004
Adicional por Tempo de Serviço/Anuênios (30%)	R\$391,67	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
Insalubridade de 20,00%	R\$261,12	Art. 57 da Lei 1.494/08 c/c Art. 138 parágrafo 3º da Lei 1494/08	Art. 57 da Lei 1.494/08 c/c Art. 138 parágrafo 3º da Lei 1494/08
TOTAL DE APOSENTADORIA	R\$ 1.958,37		Art. 3º da EC 47/2005 CF/88